

PORTARIA N.º 57.2007

“APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR A SERVIDOR”

OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar n.º 16 – Estatuto dos Servidores do Município de Nova Ramada – Aplica Penalidade Disciplinar de SUSPENSÃO DE CINCO DIAS sem remuneração, a contar da data de 02 de abril de 2007, ao servidor VALDIR PAPLOWSKI – Operador de Máquinas, Padrão 03, Classe D – Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, na violação do Artigo 129 da referida Lei, após responsabilidades apuradas no Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 38/2007, e pela Advertência registrada em sua pasta funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Março de 2007.

OLYNTHO FIORIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Sec. Mun. Adm. e Planejamento